

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 221 - Publicada em 11/04/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 090, DE 08 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a requisição inicialmente externada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do Ofício n.º 1061/2021-PRES/DG/SGP, em cumprimento ao Acórdão n.º 0600037-84.2021 da aludida Corte;

CONSIDERANDO o Ato n.º 123, de 13 de maio de 2021, que cedeu a Servidora Lidiane Oliveira de Souza ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins;

CONSIDERANDO a novel requisição externada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do Ofício n.º 1259/2022-PRES/DG/SGP, inerente à prorrogação da cessão outrora concedida, em cumprimento ao Acórdão n.º 0600038-35.2022 da aludida Corte,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, para fins de exercício junto ao Cartório da 3ª Zona Eleitoral, com sede em Porto Nacional/TO, da Servidora **LIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, Assistente de Defensoria Pública, com ônus para o Órgão Requisitado, pelo período de um ano, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 08/04/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0638963** e o código CRC **78F4EC3F**.

Assinatura de Publicação: xugim-zypyc-lysom-gimyf-mofiv-lulap-rytam-kodud-momid-mapih-luhef-kutyl-kyzol-bekit-kulyln-leryb-luxix

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº : 22.0.000000076-4

PROCEDIMENTO : Pregão Eletrônico n.º 07/2022

OBJETO : Rastreamento e monitoramento de veículos via satélite

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos oficiais via satélite, incluindo software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos, treinamento de pessoal, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, bem como os seguintes equipamentos a título de comodato: localização por GPS, Comunicação por GPRS, telemetria, sirene (buzzer) e identificador de motorista por meio de cartão RFID.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 059/2022, da Diretoria Jurídica (evento 0637113), bem como o Parecer n.º 07/2022, do Controle Interno (evento 0638245) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico n.º 07/2022, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0634892, 0634893 e 0634910), em relação à licitante TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (CNPJ 01.992.757/0001-71), vencedora do objeto licitado, pelo valor total global de R\$ 43.389,97 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme proposta encartada nos autos.

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 11/04/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639234** e o código CRC **9A29137A**.

Assinatura de Publicação: xikih-mahaz-finic-tulav-fokif-selov-mocozy-mynad-vycyk-hogez-dizur-rogol-gygek-lenok-sozih-cucor-gixox

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 326, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para Correção

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando o art. 1º do Ato nº 017, de 18 de janeiro de 2022, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, nos dias 13, 14, 15, 21 e 22 de abril de 2022.

Considerando o Art. 1º inciso I da Lei Nº 151/2017 de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o feriado do dia do Evangélico, no dia 25 de abril no município de Aurora - TO.

Considerando o Art. 1º da Lei Nº 085/75 de 17 de fevereiro de 1975, que dispõe sobre o feriado do aniversário de Guaraí, no dia 11 de abril no município de Guaraí - TO.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de abril de 2022.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: UTHANT VANDRÉ N. M. L. GONÇALVES

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: GILDEVAN SOUSA SILVA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 15/04/2022 às 17 horas

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 15/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 26/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: LUCIANA OLIANE BRAGA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 15/04/2022 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Plantão: 15/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIN SARAIVA DOS SANTOS

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MURILO DA COSTA MACHADO

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUSA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 15/04/2022 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 15/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: GILDEVAN SOUSA SILVA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639090** e o código CRC **A99EAC24**.

Assinatura de Publicação: xodon-nubuv-saliv-cizoh-vohug-dykul-bydof-zobes-vizis-gevel-dozih-didos-pogok-puluk-mybum-sobyb-huxix

PORTARIA

Nº 407, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS**, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas – TO, em razão da licença para tratamento de saúde, nos dias 11 e 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639174** e o código CRC **58CEEC32**.

Assinatura de Publicação: xecop-cevic-refik-rasor-zymek-rofez-takyt-cabod-popud-tysyt-pesys-mokyd-gidag-dybud-gamyv-vurid-tifax

PORTARIA

Nº 368, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 11, 12, 18 a 20 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 1288 de 11 de novembro de 2021, publicada no DODPE nº 127, de 11 de novembro de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639150** e o código CRC **0A2757C2**.

Assinatura de Publicação: xisib-hydos-luriv-cypen-cohoc-nagul-cyfad-datah-kytek-ruboz-luves-dodyp-corul-potat-nuzyb-sikar-texax

PORTARIA

Nº 369, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 11, 12, 18 a 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639155** e o código CRC **CDC260E0**.

Assinatura de Publicação: xofem-kazib-hagoc-soduf-laruc-tydin-lazad-vabid-govut-cadop-hoguv-difoc-cumaz-rysih-sapef-tecum-ryxox

PORTARIA

Nº 370, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, no período de 11, 12, 18 a 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639161** e o código CRC **CEFC52E3**.

Assinatura de Publicação: xudof-pofir-bibad-mozyg-fygen-kadyc-dytyz-niled-fovec-sufar-vibek-zupuf-mahin-rolyv-cukeg-sykug-cixex

PORTARIA

Nº 408, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA OLIANI BRAGA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **DIANSLEI GONÇALVES SANTANA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 077/2022, referente ao exercício de 2021/2, no período de 25 de abril a 14 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639211** e o código CRC **89116D19**.

Assinatura de Publicação: xecef-nocek-cusub-cuton-hobon-kecap-duzys-vokut-fokah-muvyt-sukir-lagip-gyzyh-myzov-gemud-nazyz-muxix

PORTARIA**Nº 416, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium - TO, no período de 30 de abril a 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639400** e o código CRC **72C1D2D4**.

Assinatura de Publicação: xeniv-rycom-zyhez-zomav-zaleg-tukom-divid-syceb-muvyk-hiham-vocyp-bigep-rukeg-fifah-todun-gurip-koxix

PORTARIA

Nº 413, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Porto Nacional - TO, no período de 24 de maio a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639356** e o código CRC **4FE64943**.

Assinatura de Publicação: xesac-cafal-vefas-gelit-bygyd-dypyd-zehih-lonik-fomyr-radoh-hufuz-zadul-sicag-zohyh-rizib-sudez-cyxox

PORTARIA

Nº 414, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 095/2022, referente ao exercício de 2022/1, no período de 02 a 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639437** e o código CRC **3C0F146E**.

Assinatura de Publicação: xoloc-fupor-nypoc-poruc-hegol-malyk-hykin-hulib-dudub-zavic-telas-mohup-ricor-nifur-sozul-remyv-laxux

PORTARIA**Nº 417, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO, no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639509** e o código CRC **1846E1A4**.

Assinatura de Publicação: xenez-mufes-kafif-zebeg-lakat-pyvez-foneg-tuzun-tikot-dihob-lunum-rycuh-beciv-lonyh-kibik-socak-mexux

PORTARIA**Nº 418, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de

2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 25 a 29 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 1450 de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODPE nº 141, de 03 de dezembro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639511** e o código CRC **89F2634C**.

Assinatura de Publicação: xeded-dirif-roric-zokop-tykuf-fociz-lezaz-hopul-vovaf-rodyp-kahik-dypuv-mobul-ripyc-lumer-cuhyp-zixix

PORTARIA

Nº 419, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639513** e o código CRC **952A99EE**.

Assinatura de Publicação: xohop-figeh-tadub-fopem-pabut-tityk-bokyh-luhon-foryg-niled-tolid-fivoh-fucyk-mygof-dokyg-hugub-rexax

PORTARIA**Nº 420, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 25 a 29 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 1451 de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODPE nº 141, de 03 de dezembro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639515** e o código CRC **0C2BF081**.

Assinatura de Publicação: xenil-dufem-dituk-vynaf-bekug-sefus-zodoc-celyb-pityk-duduc-lekut-dysyh-tecob-mepyf-hufuh-hegen-puxax

PORTARIA

Nº 421, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Dianópolis - TO, em razão de férias e folgas de plantão concedido ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 11/04/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639518** e o código CRC **800BACCO**.

Assinatura de Publicação: xerav-tuhiz-behek-gapoc-lyran-pamik-goges-pyval-mynah-liram-dakim-sivod-zudor-sodop-varek-nusak-maxox

PORTARIA**Nº 422, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1348/2021, referente ao exercício de 2021/2, no período de 25 a 28 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público-Geral, em 11/04/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639520** e o
código CRC **9E23E1AC**.

Assinatura de Publicação: xogib-kimus-sabah-hozik-hygos-fimyn-cozig-dizov-tovah-pakyz-dunev-tamef-naheg-mefan-kutyk-kirub-hyxox

PORTARIA

Nº 423, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis - TO, no dia 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público-Geral, em 11/04/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639522** e o código CRC **C9B9A815**.

Assinatura de Publicação: xodav-cadip-nisos-sinug-dobib-tocyv-dasiz-pelob-byhim-vikum-dycyh-cyrin-zalov-cypyb-zivyc-pimaf-duxox

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 001/2022, celebrado no PROCESSO SEI: 21.0.000000358-9, Autos 006/2021-CGDP.

COMPROMISSANTE: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

COMPROMISSÁRIO (A): M.A.G.C

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

Observância das normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado

Compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

Compromisso de cumprir o que determina o artigo 133, inciso IV da Lei Estadual nº 1.818/07;

Compromisso de, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei;

Ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

DATA DA ASSINATURA:

18.02.2022



Documento assinado eletronicamente por **Arassonia Maria Figueiras, Corregedor(a) Geral**, em 11/04/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633838** e o código CRC **F5F5FBAE**.

Assinatura de Publicação: xetif-vudud-vohyt-kagot-hydon-zakec-balaz-samen-zisud-cydys-calom-sivup-picyp-kypik-dimib-gyzev-raxix

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 412, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FRACIANE RODRIGUES SILVA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072691, para responder pelo período de 19/04/2022 a 20/04/2022, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Jurídica de Contratações e Licitações, em razão da fruição folga de plantão do titular **NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 11/04/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639336** e o código CRC **4BB25DB3**.

Assinatura de Publicação: xesam-tysuz-rebif-mudag-gedaf-comyr-gakiv-pudah-gifid-vypuv-kyzaz-patas-vigyn-mazap-zezat-sulef-maxax

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 07.

CONTRATO Nº: 023/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001336-6.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Reduto Segurança Privada Ltda.

OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.37; **FONTE:** 1.500.0000.666666; **SUBITEM:** 03.

VALOR: R\$ 12.539,66 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Wanderson Rocha Araujo - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 11/04/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0638855** e o código CRC **34523DC2**.

Assinatura de Publicação: xicih-limop-tyfes-lurah-zetyn-vubah-lykyh-rabep-silef-dynaf-romez-melyb-kipt-limuv-zygys-dalab-suxux

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 02.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 1/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 15.0.000000433-0.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2020 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 17/06/2022 a 16/06/2023, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 16/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE-TO.

João Rigo Guimarães - Desembargador Presidente - TJTO.



Documento assinado eletronicamente por **IRANICE DE LOURDES DA SILVA SA VALADARES, Analista Jurídico**, em 11/04/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639389** e o código CRC **6D79982D**.

Assinatura de Publicação: xolem-valum-gapuz-pisyp-bucim-toneb-zulet-nurek-cabik-zirus-bohec-rokel-favof-vibot-gokot-feceg-laxyx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2022, do tipo menor preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos oficiais via satélite, incluindo software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos, treinamento de pessoal, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, bem como os seguintes equipamentos a título de comodato: localização por GPS, Comunicação por GPRS, telemetria, sirene (buzzer) e identificador de motorista por meio de cartão RFID, tendo como vencedora a licitante TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (CNPJ 01.992.757/0001-71), vencedora do objeto licitado, pelo valor total global de R\$ 43.389,97 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 11/04/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0639421** e o código CRC **8425C5FE**.

Assinatura de Publicação: xehil-ferah-cypev-desez-fulez-bumib-sefuv-feduv-migos-fosas-maran-behel-myvak-hagoz-numun-lafad-nuxex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS